| PROJETO DE LEI        | _ Nº . | 134/2011 | Lel Nº 9660 |
|-----------------------|--------|----------|-------------|
| AUTÓGRAFO Nº 206/2011 | _      |          | Nº          |

# ANTINICIPAL DE SOROCABA

#### **SECRETARIA**

| Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ                             |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| Assunto: Dispõe sobre denominação de "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" |  |  |  |  |  |
| a um próprio municipal e dá outras providências.                     |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |



CAMARA MUNICIPAL DE SORDCARA

PROTTOCCULO GERA -01-Abr-2011-16:15/097891-1/2

Câmara Vunicipal de Torocaba

Estado de São Paulo

No

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_134\_\_/2011

Dispõe sobre denominação de "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" a um próprio municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Projetada 07 - Gleba 1A, no Jardim Residencial Morada das Flores, no Bairro de Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Prefeito Emérito 1926 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 31 de Março)de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador





CAMARA MUNICIPAL DE SOROCARA

PROTTOCOLO GENA -01-Abr-2011-16:15-097891-1/2

Câmara Vunicipal de Orocaba

Estado de São Paulo

No

#### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_134\_\_/2011

Dispõe sobre denominação de "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" a um próprio municipal e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Projetada 07 - Gleba 1A, no Jardim Residencial Morada das Flores, no Bairro de Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Prefeito Emérito 1926 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 31 de Março)de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador





#### Nº

#### **JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei pretende homenagear um sorocabano nato que muito amou Sorocaba e tanto contribuiu para a identidade e desenvolvimento das coisas e da gente desta terra de Baltazar Fernandes.

Trata-se do Dr. José Crespo Gonzales, advogado, historiador e prefeito da cidade. Filho de imigrantes espanhóis, ele nasceu no bairro do Além Ponte em 28 de maio de 1926. Fez carreira profissional no Serviço Social da Indústria (SESI) desde a criação da Delegacia de Sorocaba em 1946, havendo se aposentado somente em 1997, no cargo de Diretor Regional, com mais de 50 anos de serviços prestados a essa prestigiosa organização.

Foi presidente do Sindicato dos Contabilistas, Diretor do Gabinete de Leitura, Presidente do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico (IHGGS), Presidente da Sociedade Amigos de Sorocaba (SAS), Diretor da Casa das Mães e das Crianças, Presidente do Rotary Club de Sorocaba - centro, entre outras participações comunitárias.

Em 1968, disputou a Prefeitura de Sorocaba e foi eleito com a maior votação do interior do Estado. O governo dele foi marcado por grandes obras e empreendimentos, a começar pela implantação do Parque Industrial, com a atração de mais de 80 novas empresas para Sorocaba, construção da Estação de Tratamento de Água do Cerrado, construção da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, interligando a cidade à rodovia Castelo Branco, construção do Estádio Municipal "Walter Ribeiro" e da Estação Rodoviária. Essas obras resultaram de articulações e parcerias principalmente com o Governo do Estado.





Nº

Com recursos próprios, construiu dezenas de novas escolas, os primeiros centros esportivos de Sorocaba, expandiu as redes de água e esgoto, incentivou loteamentos populares, implantou várias novas avenidas, seguindo o Plano Diretor da cidade, e asfaltou mais vias públicas do que todos os prefeitos que o antecederam. Mas o empreendimento que mais destacou o governo dele, pontualmente, foi a criação da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, que ele conseguiu em 1970 do então governador Abreu Sodré. Essa Fatec conquistou em 2009, segundo avaliação do Ministério da Educação, a distinção de "a melhor faculdade de tecnologia do Brasil".

Após 80 anos de vida saudável e feliz, ele foi acometido, nos últimos anos, pela doença de Alzheimer. Faleceu nos braços de sua esposa Odilla, com serenidade, aos 84 anos, na tarde do domingo, dia 9 de janeiro de 2011.

Trata-se, portanto, de merecida homenagem, para o que solicito o apoio dos Nobres Pares ao presente projeto de lei.

S.S, 31 de Março/de)2011

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ



| Red | ebi | ido na Div. | Expe | diente |
|-----|-----|-------------|------|--------|
|     |     | abril       | de   |        |

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 05 , 04, 11

Div. Expediente

Luchido em 06.04.2011

Andréa Gianelli Ludovico Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

termais O

noticias

entretenimento

esporte

videos

carros imóveis shoppino

tv tem

Buscar

Envis

Scrocaba

Rio Preto Bauru

Jundial Hapetina you

Home / Noticias / GERAL /

10/01/2011 - 15:19 Atualizado em 10/01/2011 - 15:20

NOTICIAS

Com.

Cidade Limos

Luitura Francomia Educação Empreges

IR 2011 Meio ambiente Mulher

Mindo Policia Politica

Sauce Sustentabilidade Techologia

Vestile dar Transito Todas as noticias

ESPORTE

Futebol Formula 1

Basausis Paulista . A-1 Paulista - A-2

ENTRETENIMENTO

Celebridades Contina Colona Paulo :: Culmana

Musica Turismo Sua cidada Tamé

Central de Blogs

TV TEM

De Ponta a Ponta Jogo de Cintura Nosse Campo Revisia de Sábado 9 perber Conheça a TV TEM

SUA CIDADE TEM

BLOGS



Contador e advogado, Gonzales foi prefeito de Sorocaba entre 1.º de fevereiro de 1969 e 31 de janeiro 45 1973

Da Redação

A- A+



José Crespo Gonzales foi prefeito de Sorocaba entre 1969 e 1973

Prefeitura decretou luto oficial de três dias

O ex-prefeito de Sorocaba José Crespo Gonzales morreu no domingo (9), aos 85 anos, em decorrência de complicações do Alzheimer de broncopneumonia. O corpo foi encaminhado à Ofebas para ser velado e o sepultamento está marcado para hoje, às 11h, no Cemitério da Saudade. Ele deixa a esposa Odilla Caldini Crespo e dois filhos: o vereador José Antônio Caldini Crespo (DEM) e o médico Cássio Caldini Crespo.

Em nota, o prefeito em exercício, José Ailton Ribeiro, lamenta o falecimento do ex-prefeito José Crespo Gonzales e enviou votos de condolências à família. Nesta segunda-feira (10) será assinado o decreto estabelecendo luto oficial de três dias. Em viagem aos Estados Unidos, o prefeito Vitor Lippi foi informado sobre o falecimento e enviou mensagem de pesar à família do ex-prefeito, destacando a atuação de José Crespo Gonzales e lamentando a perda deste importante líder.



PRIMEIRA PÁGINA

Policia quer ouvir testemunha da agressão a bebé em Assis

Criança de 8 anos e esquecida dentro de sala de aula em Macaubal

Pacientes não conseguem atendimento parquiátrico em

Polícia faz maior epreensão de crack dos últimos 2 anos

Falla de cuidado com faróis de xenon podem render multa

Técnicos começam consenti de câmeras de mondoramento

Encontro em Rio Preto vise a cnação de novos riegócios na região

Mulheres de nova classe C são alvos dos comerciantes nesse

Estudante espancado por jovens em Sorocaba conta como tudo aconteceu

#### NOTÍCIAS RELACIONADAS

Criança de 8 anos é esquecida dentro de sala de aula em

Confire os desleques do TEM Noticies

Exposição extrema em redes sociale traz risco aos internaulas



Estado de São Paulo

#### SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 134/2011

A autoria da presente proposição é do nobre

Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Prefeito José Crespo Gonzales" ao Centro de Educação Infantil, localizado na rua Projetada 07 – Gleba 1A, Jardim Residencial Morada das Flores, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está

estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



04



## Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

#### SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em

linha reta, ou colateral até 4° grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 11 de abril de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARQIA PEGORELLI ANTUNES

Secretákia Jurídica

Andréa Glanell Ludovico



No

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 134/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" a um próprio municipal e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 12 de abril de 2011.

ANSELMO OLIM NETO

residente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 5043/201/ APROVADOM REJEITADOM M 07 / 07 / 7011



No

0475

Sorocaba, 08 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217 e 218/2011, aos Projetos de Lei nºs 310, 42, 134, 167, 201, 208, 221, 226, 258, 248, 250, 264, 267 e 311/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTÉ MARINHO JÚNIOR Presidente

Ao - Excelentíssimo Senhor DOUTOR VITOR LIPPI Digníssimo Prefeito Municipal SOROCABA







Estado de São Paulo

No

#### AUTÓGRAFO Nº 206/2011

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" a um próprio municipal e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 134/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Projetada 07 – Gleba 1A, no Jardim Residencial Morada das Flores, no Bairro de Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Prefeito Emérito 1926 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./







Estado de São Paulo

Nº

#### "MUNICÍPIO DE SOROCABA" 15 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.484 FOLHA 01 DE 02

#### LEI Nº 9.660, DE 13 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 134/2011 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Projetada 07 - Gleba 1A, no Jardim Residencial Morada das Flores, no Bairro de Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão:
"Prefeito Emérito 1926 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

> Secretária de Negócios Jurídicos em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES Secretário de Governo e Relações Institucionais

> RODRIGO MORENO Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Estado de São Paulo

#### "MUNICÍPIO DE SOROCABA" 15 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.484 **FOLHA 02 DE 02**

#### JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei pretende homenagear um sorocabano nato que muito amou Sorocaba e tanto contribuiu para a identidade e desenvolvimento das coisas e da gente desta terra de Baltazar

Trata-se do Dr. José Crespo Gonzales, advogado, historiador e prefeito da cidade. Filho de imigrantes espanhóis, ele nasceu no bairro do Além Ponte em 28 de maio de 1926. Fez carreira profissional no Serviço Social da Indústria (SESI) desde a criação da Delegacia de Sorocaba em 1946, havendo se aposentado somente em 1997, no cargo de Diretor Regional, com mais de 50 anos de serviços prestados a essa prestigiosa organização.

Foi presidente do Sindicato dos Contabilistas, Diretor do Gabinete de Leitura, Presidente do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico (IHGGS), Presidente da Sociedade Amigos de Sorocaba (SAS), Diretor da Casa das Mães e das Crianças, Presidente do Rotary Club de Sorocaba - centro, entre outras participações comunitárias.

Em 1968, disputou a Prefeitura de Sorocaba e foi eleito com a maior votação do interior do Estado. O governo dele foi marcado por grandes obras e empreendimentos, a começar pela implantação do Parque Industrial, com a atração de mais de 80 novas empresas para Sorocaba, construção da Estação de Tratamento de Água do Cerrado, construção da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, interligando a cidade à rodovia Castelo Branco, construção do Estádio Municipal "Walter Ribeiro" e da Estação Rodoviária. Essas obras resultaram de articulações e parcerias principalmente com o Governo do Estado.

Com recursos próprios, construiu dezenas de novas escolas, os primeiros centros esportivos de Sorocaba, expandiu as redes de água e esgoto, incentivou loteamentos populares, implantou várias novas avenidas, seguindo o Plano Diretor da cidade, e asfaltou mais vias públicas do que todos os prefeitos que o antecederam. Mas o empreendimento que mais destacou o governo dele, pontualmente, foi à criação da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, que ele conseguiu em 1970 do então governador Abreu Sodré. Essa Fatec conquistou em 2009, segundo avaliação do Ministério da Educação, a distinção de "a melhor faculdade de tecnologia do Brasil".

Após 80 anos de vida saudável e feliz, ele foi acometido, nos últimos anos, pela doença de Alzheimer. Faleceu nos braços de sua esposa Odilla, com serenidade, aos 84 anos, na tarde do domingo, dia 9 de janeiro de 2011.

Trata-se, portanto, de merecida homenagem, para o que solicito o apoio dos Nobres Pares ao presente projeto de lei. S.S. 31 de março de 2011

> JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ Vereador

LEI Nº 9.660, DE 13 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 134/2011 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Projetada 07 – Gleba 1A, no Jardim Residencial Morada das Flores, no Bairro de Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Prefeito Emérito 1926 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Secretária de Negócios Jurídicos em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Control de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 9.660, de 13/7/2011 - fls. 2.

#### **JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei pretende homenagear um sorocabano nato que muito amou Sorocaba e tanto contribuiu para a identidade e desenvolvimento das coisas e da gente desta terra de Baltazar Fernandes.

Trata-se do Dr. José Crespo Gonzales, advogado, historiador e prefeito da cidade. Filho de imigrantes espanhóis, ele nasceu no bairro do Além Ponte em 28 de maio de 1926. Fez carreira profissional no Serviço Social da Indústria (SESI) desde a criação da Delegacia de Sorocaba em 1946, havendo se aposentado somente em 1997, no cargo de Diretor Regional, com mais de 50 anos de serviços prestados a essa prestigiosa organização.

Foi presidente do Sindicato dos Contabilistas, Diretor do Gabinete de Leitura, Presidente do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico (IHGGS), Presidente da Sociedade Amigos de Sorocaba (SAS), Diretor da Casa das Mães e das Crianças, Presidente do Rotary Club de Sorocaba - centro, entre outras participações comunitárias.

Em 1968, disputou a Prefeitura de Sorocaba e foi eleito com a maior votação do interior do Estado. O governo dele foi marcado por grandes obras e empreendimentos, a começar pela implantação do Parque Industrial, com a atração de mais de 80 novas empresas para Sorocaba, construção da Estação de Tratamento de Água do Cerrado, construção da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, interligando a cidade à rodovia Castelo Branco, construção do Estádio Municipal "Walter Ribeiro" e da Estação Rodoviária. Essas obras resultaram de articulações e parcerias principalmente com o Governo do Estado.

Com recursos próprios, construiu dezenas de novas escolas, os primeiros centros esportivos de Sorocaba, expandiu as redes de água e esgoto, incentivou loteamentos populares, implantou várias novas avenidas, seguindo o Plano Diretor da cidade, e asfaltou mais vias públicas do que todos os prefeitos que o antecederam. Mas o empreendimento que mais destacou o governo dele, pontualmente, foi à criação da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, que ele conseguiu em 1970 do então governador Abreu Sodré. Essa Fatec conquistou em 2009, segundo avaliação do Ministério da Educação, a distinção de "a melhor faculdade de tecnologia do Brasil".

Após 80 anos de vida saudável e feliz, ele foi acometido, nos últimos anos, pela doença de Alzheimer. Faleceu nos braços de sua esposa Odilla, com serenidade, aos 84 anos, na tarde do domingo, dia 9 de janeiro de 2011.

Trata-se, portanto, de merecida homenagem, para o que solicito o apoio dos Nobres Pares ao presente projeto de lei.

S.S. 31 de março de 2011

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ Vereador